

LEI MUNICIPAL Nº. 407/CMT/2012.

DENOMINA AS RUAS DA EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CAFEMIRIM – MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do perímetro urbano do distrito de Cafemirim, criadas pela expansão prevista na Lei Municipal nº 368, de 16 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte descrição:

I - A Rua nº 01 passará a denominar-se oficialmente **Rua ANTÔNIO ARAGOSO NETO – “ANTÔNIO ARAGOSO”;**

II - A Rua nº 02 passará a denominar-se oficialmente **Rua JOAQUIM EUZÉBIO DE OLIVEIRA FILHO – “FIZIM MODESTO”;**

III - A Rua nº 03 passará a denominar-se oficialmente **Rua VICENTE RAFAEL DE ARAÚJO – “VICENTE ARAÚJO”;**

VI - A Rua nº 04 passará a denominar-se oficialmente **Rua GERALDA THUMASIA DE AQUINO – “DONA GERALDA”;**

V - A Rua nº 05 passará a denominar-se oficialmente **Rua JOÃO SECUNDINO DE OLIVEIRA – “JOÃO SECUNDINO”;**

VI - A Rua nº 06 passará a denominar-se oficialmente **Rua DORICO RODRIGUES MAIA – “DORICO MAIA”;**

VII - A Rua nº 07 passará a denominar-se oficialmente **Rua GERCIELA MARTA DE JESUS – “DONA CIELA”;**

VIII - A Rua nº 08 permanecerá com a denominação Rua ANTENOR FREDERICO NEUBANER estabelecida pela Lei Municipal nº 224, de 12 de maio de 2006;

IX - A Rua nº 09 passará a denominar-se oficialmente **Rua ONOFRA DO CARMO MENDES – “ONOFRA BASÍLIO”**;

X - A Rua nº 10 passará a denominar-se oficialmente **Rua SÔNIA DE OLIVEIRA SILVA – “SÔNIA BASTOS”**;

XI - A Rua nº 11 permanecerá com a denominação Rua JOSÉ RESENDE DE OLIVEIRA estabelecida pela Lei Municipal nº 224, de 12 de maio de 2006;

XII - A Rua nº 12 passará a denominar-se oficialmente **Rua GERALDO HILÁRIO VIEIRA – “GERALDÃO”**;

XIII - A Rua nº 13 passará a denominar-se oficialmente **Rua GERALDO CRISTINO DA SILVA – “GERALDO QUIRINO”**;

XIV - A Rua nº 14 passará a denominar-se oficialmente **Rua JOSÉ ROSA DA ROCHA – “ZÉ ROCHA”**;

XV - A Rua nº 15 passará a denominar-se oficialmente **Rua AGOSTINHO VIDAL DE SOUZA – “AGUSTIN ROSA”**;

XVI - A Rua nº 16 permanecerá com a denominação Rua JOSÉ GERALDO DA SILVA estabelecida pela Lei Municipal nº 224, de 12 de maio de 2006;

XVII - A Rua nº 17 passará a denominar-se oficialmente **Rua VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA – “VALDEMAR CERRADOR”**;

XIII -A Rua nº 18 passará a denominar-se oficialmente **Rua EDSON AZEVEDO JUNIOR – “EDSON MACIN”**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, observar-se-á o mapa de expansão do distrito de Cafemirim, aprovado pela Lei Municipal nº 368, de 16 dezembro de 2010.

Art. 2º. Fica denominada a Rua PEDRO CARDOSO DE LIMA – “PEDRO CARDOSO” iniciando-se na Rua JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA até a divisa da propriedade do Srº Benone Menezes Furtado e/ou seus herdeiros.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, observar-se-á o mapa aprovado pela Lei Municipal nº 224, de 12 de Maio de 2006.

Art. 3º. É parte integrante da presente Lei os anexos I, II, III e IV (mapas).

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, adotará as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim, 26 de julho de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal